



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE NONOAI NAS DATAS DE 26/12/2025,
31/12/2025 E 02/01/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE NONOAI – RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que
a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º É considerado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara
Municipal de Vereadores de Nonoai nas seguintes datas:

- I – 26/12/2025 (sexta-feira);
- II – 31/12/2025 (quarta-feira);
- III – 02/01/2026 (sexta-feira).

Art. 2º O horário de expediente na data de **24/12/2025**
(quarta-feira) será das 07h00min às 11h30min.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 23 de dezembro de 2025.

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

ANTONIA LINDJÁ PATTE
1ª Secretária

DECRETO MUNICIPAL Nº 57 de 23 de dezembro de 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 26 e 31 de dezembro e no dia 02 de janeiro e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades natalinas e de final de ano.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar funcionarão em regime de plantão, mantendo a escala de sobreaviso e plantão.

Art. 2º - O Ponto Facultativo de que trata este Decreto não se aplica às atividades de vigilância dos espaços públicos e ao CEMACAD, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - O Ponto Facultativo do dia 31 de dezembro de 2025 não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, cujo horário de trabalho será das 7h30 às 11h30.

Art. 4º - O horário de expediente do dia 24 de dezembro será das 7h às 11h30 em todas as secretarias.

Art. 5º - Nos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 é feriado nacional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de dezembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.12.23 10:19:03 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita de Nonoai

